

LEI N.º 1.330 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município a repassar o valor recebido de emenda parlamentar destinado a apoio ao Sindicato Rural de Comendador Gomes e contém outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) ao Sindicato Rural de Comendador Gomes para construção de uma plataforma de pesagem.

Parágrafo único: Os recursos necessários para fazer face as despesas desta lei são oriundos de emenda parlamentar e está consignado no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária 02.01.14.01.20.608.0011.11.1.050.3.3.50.42.00.00 – (ficha 709) - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Fonte 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial.

Art. 2º - O Sindicato Rural de Comendador Gomes deverá utilizar o recurso recebido exclusivamente para construção de uma plataforma de pesagem conforme memorial descritivo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Sindicato Rural de Comendador Gomes deverá prestar contas do recurso recebido ao Município, ao final da obra.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 20 de setembro de 2021.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal